



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix



L I D O

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**  
**(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)**

Em, 04/02/2020

**RQ 1268/2020**

Secretaria Legislativa

<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b>	
Recebi em <u>04/02/2020</u>	às <u>17:29</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>	Matrícula <u>70673</u>

**Requer a realização de Comissão Geral com o objetivo de debater o aumento da tarifa usuário do transporte público no Distrito Federal, no dia 06 de fevereiro de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no artigo 125, do Regimento Interno desta Casa, requer-se a transformação da Sessão Plenária do dia 06 de fevereiro de 2020 em Comissão Geral a fim de debater o aumento da tarifa do transporte público no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

RA Nº 1268/2020  
Folha Nº 01

O transporte público acessível e eficiente é um Direito Social garantido pela Constituição Federal de 1988 (art. 6º). Semelhante garantia encontra sua previsão constitucional ao lado de outros Direitos Sociais como a saúde, a alimentação, a moradia e o trabalho, em razão da relevância que o ordenamento jurídico lhe outorgou. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), em seu artigo 3º, inciso VI, estabelece como um de seus objetivos prioritários as demandas envolvendo o transporte.

Além disso, sabe-se que o direito ao transporte consubstancia um direito ainda mais abrangente, que é o Direito à Cidade. A mobilidade urbana é um dos pilares do pleno acesso ao que a cidade pode oferecer em termos de aparato cultural e de serviços públicos, gerando a integração das regiões de uma cidade e/ou entre as cidades.

Foi com esse espírito que a Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012) fixou objetivos a serem perseguidos pelos planos de mobilidade urbana, em todos os estados e municípios do Brasil. É de se notar que o artigo 7º da referida lei elenca como objetivos, dentre outros, os de de reduzir as desigualdades e promover a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Fábio Felix**



inclusão social, bem como o de promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais.

Mesmo diante desse panorama normativo, vê-se que a realidade social no Distrito Federal se consolida em sentido oposto, cada vez mais em direção à segregação e ao isolamento territorial das regiões que o compõem. Uma realidade que evidencia a profunda desigualdade social existente no DF, onde o acesso aos direitos mais básicos é frequentemente negado àqueles que mais dependem deles. O direito ao transporte tem sido negado àqueles que dependem do transporte público em seu cotidiano, diante de um sistema de transporte ineficiente e desequilibrado, que tem por fim último a geração de lucro para um seletivo grupo de empresários que gerem o setor.

Insensível à todas essas questões, o Poder Executivo decretou, no início do corrente ano, o aumento das tarifas do transporte público (ônibus e metrô), sob o argumento de desequilíbrio financeiro. Não apresentou, contudo, informações que embasassem a necessidade do aumento, muito menos franqueou ao Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal a possibilidade de se manifestar sobre o assunto. Dessa forma, toda a gestão democrática do sistema de mobilidade urbana foi prejudicada, isso sem falar do impedimento da participação popular no processo decisório que levou à tomada de decisão levada à cabo pelo Executivo.

O aumento das passagens reflete diretamente no orçamento dos trabalhadores, aprofundando a crise nos orçamentos familiares, levando ao crescente endividamento das famílias no DF. Com isso, a desigualdade social no DF tende a crescer cada vez mais, em direção a um contexto de absoluta negação dos direitos sociais mais básicos. Em um gesto autoritário, o governo aumenta o custo de vida do trabalhador e precariza ainda mais suas condições de vida.

Em sentido oposto, sabe-se que o Governo do Distrito Federal aprovou no ano de 2019 a redução das alíquotas do IPVA, abrindo mão de receita em benefício daqueles que utilizam de meios de transporte privado. Ora, evidencia-se o contrassenso desse Governo, que busca beneficiar os que possuem uma renda mais alta, que podem adquirir e suportar os custos de um carro particular, ao passo que agrava a situação financeira daqueles mais pobres, que dependem integralmente do transporte público. Isso sem se falar no desestímulo que esse ato provoca nas políticas de mobilidade urbana sustentável, inviabilizando um projeto de construção de um sistema que prime pela ecologia e pela preservação do meio ambiente.

Seio Protocolo Legislativo  
Rb. Nº 3268/2020  
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Fábio Felix**



Nesse sentido, a instauração de uma Comissão Geral tem como objetivo investigar e esclarecer a controvérsia em torno desse aumento injustificado das tarifas de transporte público, bem como o de ouvir a população, os movimentos sociais e as autoridades públicas de referência sobre direitos e garantias fundamentais. Não obstante, é a ocasião ideal para avaliação de proposições que possam beneficiar a população do DF e ampliar esse direito social.

Prevista pelo Regimento Interno da CLDF, no art. 125, I, a Comissão Geral pode ser realizada quando houver a necessidade de debate de matéria relevante, como é o caso do objeto deste requerimento. Assim, conclamo os nobres pares ao franqueamento de seu apoio a esta proposição, sem o qual não será possível efetivar a mencionada Comissão Geral, tão relevante para o fortalecimento e afirmação do direito ao transporte.

Sala das Sessões, em            de            de 2020.

Deputado **FÁBIO FELIX**  
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 268/2020  
Folha Nº 03

Deputada  **Arlete Sampaio**

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado **Chico Vigilante Lula da Silva**

Deputada **Júlia Lucy**

Deputado **Cláudio Abrantes**

Deputado  **Leandro Grass**

Deputado **Daniel Donizet**

Deputado **Martins Machado**

Deputado **Delmasso**

Deputado **Prof. Reginaldo Veras**

Deputado **Eduardo Pedrosa**

Deputado **Rafael Prudente**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Deputado **Hermeto**

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Deputado **Iolando Almeida**

Deputado **Robério Negreiros**

Deputada **Jaqueline Silva**

Deputado **Roosevelt Vilela**

Deputado **Agaciel Maia**

Deputado **Valdelino Barcelos**

Deputado **José Gomes**

Deputado **Fernando Fernandes**

Deputado **João Cardoso**

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 1268/2020  
Folha Nº 04 **BF**

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.268/20.

**Autoria:** Deputado (a) Fabio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Arquivo Permanente. (Art. 125 do RICL).

Em 06/02/20



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 1268/2020  
Folha Nº 05 B